



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 130-A, § 3º, da Constituição da República, combinado com o art. 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor **MARCELO LISCIO PEDROTTI** para exercer a função de **Membro Auxiliar** da Corregedoria Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, a partir desta data.

Publique-se.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público